



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 4685/2017

PUBLICADO
Diário Oficial <u>00.E</u>
Edição N° <u>29</u>
Página <u>14</u>
Data <u>28/12/2017</u>
Visto <u>Ana Vantier</u>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.791 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0002.1380 - Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM	
515 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
516 - 449052 - Fonte 00823 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total da Abertura	160.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
04.122.0040.1295 - Prog. Municipal de Desenv. Econômico e Geração de Renda	
284 - 339036 - Fonte 00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
Total da Anulação	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

	Valor R\$
Red./Agência/N° Conta/Descrição	
22388 / 3175 / 71005-9 / PAM-2017 / EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO VAN	120.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	120.000,00

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita